



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

REGULAMENTO DO CONCURSO DE PRESÉPIOS DE NATAL

Freguesia da Madalena - 2023

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objeto e fim)

1. O presente regulamento estabelece as regras a que deve obedecer o concurso de *Presépios de Natal 2023* na freguesia da Madalena.
2. Através do presente regulamento pretende-se promover a tradição popular e familiar de elaboração de *Presépios de Natal*, enquanto elemento central da celebração da época natalícia.

Artigo 2.º

(Prémio)

1. Tendo em vista o cumprimento do objetivo referido no artigo 1.º, a Junta de Freguesia da Madalena atribui os seguintes prémios:
 - a) Concurso particular/familiar de *Presépios de Natal*
 - 1.º Prémio - Um vale FNAC
 - 2.º Prémio - Um vale FNAC
 - b) Concurso de *Presépios de Natal* Instituições e Colectividades
 - 1.º Prémio - Acordo de parceria no valor de 150,00€
 - 2.º Prémio - Acordo de parceria no valor de 100,00€
2. Ao concurso *Presépios de Natal* particular/familiar podem concorrer todas as pessoas singulares, cumpridos que sejam os demais requisitos constantes do presente regulamento.
3. Ao concurso *Presépios de Natal* Instituições e Colectividades podem concorrer todos os Presépios elaborados por Instituições e Colectividades da Freguesia da Madalena.
4. Cada *Presépio de Natal* apenas pode ser candidato a uma categoria.
5. Sob recomendação expressa do júri, a Junta de Freguesia da Madalena poderá atribuir Menções Honrosas aos participantes



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Artigo 3.º

(Concorrentes)

1. São admitidas a Concurso as pessoas singulares ou coletivas, com residência ou sede na freguesia da Madalena.
2. Quando os concorrentes forem menores, deve indicar-se, na candidatura, a sua filiação.
3. Quando o *Presépio de Natal* a concurso seja promovido por iniciativa de um grupo de pessoas deve indicar-se o seu representante e este *Presépio* concorrerá no "Concurso geral/familiar".

Artigo 4.º

(Requisitos dos Presépios de Natal)

1. Os Presépios de Natal apresentados a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:
 - a) No caso dos participantes de instituições e coletividades os presépios devem ser instaladas na freguesia da Madalena, em lugar onde possam ser vistos pelo público gratuitamente, entre os dias 18 de dezembro de 2023 e 8 de janeiro de 2024, entre as 14h00 e as 17h00;
 - b) No caso dos participantes no Concurso geral/familiar de *Presépios de Natal*, o Presépio tem que ser visitado pelo Júri em data a combinar, entre 26 dezembro de 2023 e 8 de janeiro de 2024 e, a participação no Concurso implica a aceitação da captura de imagens do Presépio e a autorização da sua divulgação pública;
 - c) O concurso de presépios de Natal é uma atividade única com regulamento próprio pelo que, não se aceita que a decoração do espaço ajardinado seja cumulativamente a exposição do presépio a concurso, uma vez que são duas iniciativas distintas que envolvem públicos e apoios distintos;
 - d) Não podem ter sido objecto, ainda que temporariamente, de exploração comercial, nem expor peças repetidas.
2. Deve estar visível a placa identificativa da participação no concurso, pelo qual se rege este regulamento, salvo no caso dos Presépios participantes Concurso geral/familiar.

Artigo 5.º

(Critérios de decisão)

O júri decide quais os prémios a atribuir fundamentado nos critérios da tradição, criatividade e qualidade de execução dos Presépios de Natal.



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Capítulo II

Procedimento

Artigo 6.º

(Início do Procedimento)

1. Do anúncio de abertura de concurso consta:
 - a) o prazo limite para apresentação de candidaturas – até 11 de dezembro;
 - b) os meios para formular a candidatura (online e presencial);
 - c) a data em que será divulgada a lista de concorrentes – 13 de dezembro;

Artigo 7.º

(Apresentação de Candidaturas)

1. As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento do formulário online e/ou presencial na secretaria da Junta de Freguesia da Madalena;
 - b) envio para o e-mail geral@jf-madalena.pt do formulário de candidatura “Concurso Presépios de Natal 2023”.
2. É motivo de rejeição liminar das candidaturas a falta de preenchimento ou o preenchimento errado de qualquer um dos campos da ficha de candidatura.

Artigo 8.º

(Divulgação dos Concorrentes)

1. Concluído o prazo para a apresentação de candidaturas, é divulgada a lista definitiva dos concorrentes, homologada pelo Presidente do Júri, no site da Junta de Freguesia da Madalena.
2. Na lista definitiva é atribuído um número a cada concorrente, devendo este número ser colocado na placa entregue pela Junta de Freguesia em lugar visível ao lado do Presépio.

Artigo 9.º

(Júri)

1. O júri é constituído por três elementos efetivos e dois suplentes, designados todos pela Junta de Freguesia da Madalena:
2. O júri é presidido pelo presidente da Junta de Freguesia da Madalena.



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Artigo 10.º

(Visita aos Presépios de Natal pelo júri)

1. O júri visitará os Presépios de Natal concorrentes, para classificação entre os dias 26 de dezembro de 2022 e o dia 8 de janeiro de 2024, sendo os concorrentes avisados atempadamente;
2. São excluídas do concurso os Presépios de Natal que não se encontrem disponíveis para visualização no dia da visita do júri.

Artigo 11.º

(Prazo)

1. A apresentação das candidaturas deve ser entregue até dia 11 de Dezembro de 2023.
2. Os Presépios de Natal devem estar em exposição permanente entre os dias 18 de dezembro de 2023 e 8 de janeiro de 2024, das 14h às 17h;
3. Os resultados do concurso serão divulgados e publicados no dia 10 de janeiro de 2024.
4. A entrega dos prémios será em cerimónia pública durante o mês de janeiro.

Artigo 12.º

(Decisão)

1. O júri reúne e elabora ata onde conste a lista geral dos presépios admitidos a concurso até dia 13 de dezembro de 2023.
2. O júri reúne e elabora ata onde conste a lista geral dos presépios premiados até dia 10 de janeiro de 2024.
2. As atas de decisão, serão homologadas pelo executivo.

Artigo 13º

(Divulgação dos resultados)

Os resultados do concurso são divulgados até dia 10 de janeiro de 2024, nas redes sociais e site da Junta de Freguesia da Madalena



Freguesia da Madalena

VILA NOVA DE GAIA

Artigo 14.º

(Entrega dos prémios)

A entrega dos prémios far-se-á em sessão solene, durante o mês de Janeiro, em data a determinar pela Junta de Freguesia da Madalena

Capítulo III

Disposições Finais

Artigo 15.º

(Interpretação e lacunas)

As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento são esclarecidas pela Junta de Freguesia da Madalena.

Artigo 16.º

(Entrada em vigor)

O presente regulamento, contém cinco páginas e entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Madalena, 30 de outubro de 2023

O Presidente da Freguesia da Madalena

Miguel Almeida